CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a **ANTUNES COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 94.978.236/0001-40 com sede na Rua Pracinha Izidro Mattozo, n° 394, Pelotas-RS, CEP: 96.077-690, representada neste ato por seu representante legal, Sr Ednilson de Souza Antunes, portador da célula de identidade RG n° . 4067178981, e CPF n° . 003.775.070-40, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial n° 54/2018 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, bem como pelo decreto Municipal n° 162/2005 e n° 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos:

Item Quant. Unid. Produto Marca Valor Valor Tot						
item	Quant.	unia.	Produto	Marca	Valor	Valor Total
					Unitário	
29	07	RL	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, ANTI-CHAMA,	FOX	3,00	21,00
			EMBALAGEM C/20 M			
48	60	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W-220V	IDEAL	19,37000	1.162,20
			NOVA, BASE E-40, VIDA ÚTIL MÍNIMA 24.000			
			HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.000			
			LUMENS, COM SELO PROCEL/INMETRO;			
			BONDIO, GON SELO I ROGELI/INVIETRO,			
Total dos Produtos						1.183,20

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.183,20** (Hum mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 54/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 74/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 197/2018 - Edital de Pregão Presencial nº 54/2018 - SRP

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Obras

Projeto: 2103 Implementação e Manutenção do Projeto Cidade Iluminada

RV: 1087 CIP - Contrib Iluminação publica

Reduzido: 18970

Despesa: 3390.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Turismo

Projeto: 2037 Realização da FECOBAT

RV: 1005 FECOBAT Reduzido: 19425

Despesa: 3390.30.26.00.00.00 Material elétrico e eletrônico

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos , bem como a Ata de Registro de Preços nº 74/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Representante do Município Representante da Empresa

TESTEMUNHAS
1:_______ 2:_____

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 12/06/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

